

Aracruz, 23 de Março de 2017.

MENSAGEM Nº 003/2017

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

A presente alteração normativa visa atualizar o valor correspondente ao plano de custeio do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, de modo a garantir a solvência econômico-financeira do órgão de previdência.

Destaca-se que a referida alteração é lastreada em relatório técnico atuarial realizado pela ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda, tendo como base os dados de dezembro de 2015, na qual constata-se déficit atuarial que justifica as alterações implantadas pelo respectivo projeto.

Aproveitamos para reiterar o protesto de elevada estima e consideração a essa Casa de Leis.

Atenciosamente,


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

APROVADO 1º TURNO

15/05/157

Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO

22/05/2017

Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 24/03/2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.924, DE 6 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A redação do Art. 4 da Lei Municipal nº 2.924/2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** Fica fixado em 14,50 % (quatorze vírgula cinquenta por cento) a contribuição previdenciária mensal do Município, e em 11% (onze por cento) a contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos, inativos e pensionistas, para o exercício de 2016 de acordo com o cálculo atuarial realizado em 31 de março de 2016.

Parágrafo único. Fica fixado em 10 % (dez por cento) o financiamento do déficit técnico, sendo repassado pelo município em forma de aporte financeiro, conforme demonstrado na tabela, com as alíquotas previstas para o presente exercício e seguintes, no Quadro Resumo das Alíquotas, através dos órgãos do Poder Executivo, do Legislativo suas Autarquias e Fundações, e, para a manutenção do regime de previdência.

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
2016	10,00%
2017	12,00%
2018	16,00%
2019	20,00%
2020	24,00%
2021	28,00%
2022	32,00%
2023	36,00%
2024	40,00%
2025	44,00%
2026	48,00%
2027	52,00%

2028	56,00%
2029 a 2044	59,35%"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Março de 2017.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal